



Decreto Nº: 372/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 433.095,12, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

433.095,12

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

433.095,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

433.095,12

TOTAL DA UNIDADE:

433.095,12

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

433.095,12



Decreto Nº: 372/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	433.095,12	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Outubro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal